



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0003/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.468/2018, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Nº 5.728/2001, para modificar a remuneração e cota de estagiários da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A presente proposta busca ampliar o quantitativo máximo de vagas para estagiários na Faculdade de Medicina de Jundiaí, bem com a forma de remuneração, para que se faça necessário atendimento à expansão dos serviços na Autarquia que ocorreu em relação ao número de atividades e ao quantitativo de alunos e servidores.

Conforme o quadro da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 06), as despesas com a presente ação serão: R\$ 708.000,00 em 2018, R\$ 743.000,00 em 2019 e R\$ 780.000,00 em 2020, e as mesmas serão suportadas pelas seguintes dotações: 51.01.12.364.0197.8.511.3.1.90.11 e 51.01.12.364.0197.8.511.3.1.91.13.

Às fls. 07 encontramos os gastos totais com pessoal a serem utilizados, os quais estão previstos para a ordem de 45,50% (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos percentuais), conforme preceitua o artigo 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2018.

Segue apto à tramitação..

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2018.


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos